LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2015

ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA XIV ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR 008/09 QUE TRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Tabela XIV estabelecida pela Lei Complementar 001/05 e alterada pela Lei Complementar 008/2009, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo único da presente Lei Complementar.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 01 de outubro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 01 de outubro de 2015.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

TAXA DE LICENÇA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL

Especificação	Valor/dia	Valor/mês	Valor/ano
Atividade sem a utilização de veículos automotores	1.8 UFRM	5.3 UFRM	8.8 UFRM
Atividade com utilização de veículo automotores com capacidade de carga de até duas toneladas	3.6 UFRM	8.8 UFRM	16 UFRM
Atividade com utilização de veículo com capacidade de carga acima de duas toneladas	5.3 UFRM	12.3 UFRM	21.3 UFRM

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito